LEI MUNICIPAL N° 2795.09, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a doação de prédios e terrenos de Escolas Municipais que especifica, demolição e reaproveitamento do material e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar os prédios das Escolas Municipais de Ensino Fundamental abaixo mencionadas, para as Sociedades de suas respectivas Localidades, considerando o interesse público no presente ato:

a) Escola Municipal de E. F. Marcílio Dias de **Alta Picada Serra**, para a Comunidade Esportiva e de Rede de Água São João de Alta Picada Serra, portadora do CNPJ N° 92.893.544/0001-48, com Sede na Localidade de Alta Picada Serra, Progresso/RS;

b) Escola Municipal de E. F. Farias de Brito, de **Alto Constantino**, para a Sociedade Social, Comunitária de Alto Constantino, portadora do CNPJ N° 02.935.852/0001-04, com Sede na Localidade de Alto Constantino, Progresso/RS;

c) Escola Municipal de E. F. Borges de Medeiros de Barrinha para a Associação Esportiva, Recreativa, de Água e Telefonia de **Barrinha**, portadora do CNPJ N° 09.561.882/0001-39, com Sede na Localidade de Barrinha, Progresso/RS;

d) Escola Municipal de E. F. Fernandes Vieira de Barra de Tocas para a Sociedade Social e Comunitária **Barra de Tocas**, portadora do CNPJ N° 01.418.481/0001-12, com Sede na Localidade de Barra de Tocas, Progresso/RS;

e) Escola Municipal de E. F. Mem de Sá de **Lajeado do Meio** para a Sociedade Esportiva, Recreativa e Beneficente Internacional de Lajeado do Meio, portadora do CNPJ N° 01.375.364/0001-19, com Sede na Localidade de Lajeado do Meio, Progresso/RS;

f) Escola Municipal de E. F. Saldanha da Gama de **Cabeceira de Tocas** (dois prédios da antiga Escola), para a Sociedade Social e Comunitária Cabeceira de Tocas, portadora do CNPJ N° 00.679.375/0001-20, com Sede na Localidade de Cabeceira de Tocas, Progresso/RS;

Art. 2° - Fica igualmente autorizada a doação dos terrenos a seguir descritos, para suas respectivas Sociedades, considerando o interesse público no presente ato:

a) Uma área de terras com 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), onde está edificada a E.M.E.F. Marcílio Dias, sito na Localidade de **Alta Picada Serra**, fazendo frente à estrada geral; fundos e por um lado com doadores Cerilio Nicolini e sua mulher e, por outro lado, com Verginio Rosalino Vila (Transcrição Anterior n° 41.042; 32.400, do Registro de Imóveis da Comarca de Lajeado/RS), para a Comunidade Esportiva e de Rede de Água São João de Alta Picada Serra, portadora do CNPJ N° 92.893.544/0001-48, com Sede na Localidade de Alta Picada Serra, Progresso/RS;

b) Uma área de terras com 1.250 m² (um mil duzentos e cinquenta metros quadrados), onde está edificada a E.M.E.F. Farias de Brito, sito na Localidade de **Alto Constantino**, dentro da área maior, objeto da matrícula n° 18.817, do Registro de Imóveis da Comarca de Lajeado/RS, para a Sociedade Social, Comunitária de Alto Constantino, portadora do CNPJ N° 02.935.852/0001-04, com Sede na Localidade de Alto Constantino, Progresso/RS;

c) Uma área de terras com 1.250 m² (um mil duzentos e cinquenta metros quadrados), onde está edificada a E.M.E.F. Borges de Medeiros, sito na Localidade de **Barrinha**, dentro da área maior, confrontando-se ao sul, na extensão de 50,00 metros com a estrada geral de Barrinha; ao norte, na mesma extensão, com Octávio Antonio Bottega; a leste e, ao oeste, na extensão de 25,00 metros com Octávio Antônio Bottega, objeto da matrícula n° 9118, do Registro de Imóveis da Comarca de Lajeado/RS, para a Associação Esportiva, Recreativa, de Água e Telefonia de Barrinha, portadora do CNPJ N° 09.561.882/0001-39, com Sede na Localidade de Barrinha, Progresso/RS;

d) Uma área de terras com 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), onde está edificada a E.M.E.F. Fernandes Vieira, sito na Localidade de **Barra de Tocas**, medindo 50x50 metros, com as seguintes confrontações: frente com a estrada geral; fundos com Alfredo Bassani; por um lado com Genuino Trombini e outro lado com a Mitra, objeto da Transcrição Anterior n° 46.447; 30.426; 27.476, do Registro de Imóveis da Comarca de Lajeado/RS, para a Sociedade Social e Comunitária barra de Tocas, portadora do CNPJ N° 01.418.481/0001-12, com Sede na Localidade de Barra de Tocas, Progresso/RS;

e) Uma área de terras rurais com a superfície de 1.274 m² (um mil duzentos e setenta e quatro metros quadrados), onde está edificada a E.M.E.F. Mem de Sá, sito na Localidade de **Lajeado do Meio** com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 47 metros, com propriedade do Município de Lajeado; ao Sul, na extensão de 57 metros, com a propriedade de Jacob Brumelhaus; ao Leste, na extensão de 24,50 metros, com propriedade da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul e ao Oeste, na extensão de 26,50 metros, com propriedade de Jacob Brumelhaus, objeto da Matrícula n° 39.275, do Registro de Imóveis da Comarca de Lajeado/RS, para a Sociedade Esportiva, Recreativa e Beneficente Internacional de Lajeado do Meio, portadora do CNPJ N° 01.375.364/0001-19, com Sede na Localidade de Lajeado do Meio, Progresso/RS;

f) Uma área de terras com 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), onde está edificada a antiga E.M.E.F. Saldanha das Gama, sito na Localidade de **Cabeceira de Tocas**, medindo 50x50 metros, com as seguintes confrontações: frente com a estrada geral de Cabeceira de Tocas a Campo Branco; fundos e um lado com os doadores José Zortea e sua mulher Adelia Zortea, e outro lado, com Amantino Ferreira Brizolla, objeto da Transcrição Anterior n° 47.374; 31.203, do Registro de Imóveis da Comarca de Lajeado/RS (onde estão edificados os prédios da antiga escola), para a Sociedade Social e Comunitária Cabeceira de Tocas, portadora do CNPJ N° 00.679.375/0001-20, com Sede na Localidade de Cabeceira de Tocas, Progresso/RS;

g) Uma área de terras com 1.250 m² (um mil duzentos e cinquenta metros quadrados), na Localidade de **Constantino**, com as seguintes confrontações: frente com a estrada geral, fundos e por ambos os lados, com os doadores Alberto Berndt e sua mulher, objeto da Transcrição Anterior n° 36.346; 29.981. A referida área está localizada ao lado do cemitério e será utilizada, exclusivamente, para ampliação do cemitério local. Esta será doada para a Sociedade Esportiva, Recreativa, Beneficente Canarinho de Constantino, portadora do CNPJ n° 01.481.145/0001-14, com Sede na Localidade de Constantino.

Art. 3° - Ficam desafetados da categoria de bens públicos, para fins de doação mediante a presente Lei Municipal, os bens imóveis de propriedade deste Município citados nos artigos 1° e 2°.

Art. 4° - Fica determinado a retrocessão/reversão ao Município, dos bens doados, caso estes não sejam utilizados para os fins propostos na presente Lei.

Art. 5° - Fica autorizada a demolição dos prédios, caso as Sociedades entenderem necessário, devendo nesse caso ser realizada pelas entidades beneficiadas, ficando sob sua inteira responsabilidade os procedimentos pertinentes.

Art. 6° - O material reaproveitado deverá ser utilizado em melhorias na estrutura física das Sedes das Comunidades.

Art. 7° - As Comunidades não poderão ratear, doar, vender ou distribuir de qualquer forma o material recebido, sendo o mesmo utilizado exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 5°.

Art. 8° - As despesas de escrituração e registro dos imóveis ficarão por conta das comunidades beneficiadas.

Art. 9° - A não observância do disposto no artigo 5° desta Lei, no prazo de 18 (dezoito) meses, implicará na reintegração do imóvel doado ao Patrimônio do Município.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 19 de dezembro de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento